



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

L E I N° 4.059, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 2º
DA LEI Nº 3.983/2019.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art.1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único no Art. 2º da Lei nº 3.983/2019, nos seguintes moldes, in verbis:

“Parágrafo Único – Autoriza, excepcionalmente, no corrente ano, o Chefe do Poder Executivo Municipal a entregar a Medalha de Honra ao Mérito do Executivo – Augusto Ferreira Ramos em ocasião e data diversa da prevista no caput deste artigo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de Novembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito